



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0003/CMP/22, celebrada em 3 de Fevereiro de 2022 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

### ***Ponto 2.10.1. Prestação de Serviços Postais***

Foi presente à reunião a informação n.º 9/SAG/21, da Secção de Administração Geral, datada de 10-12-2021, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Prestação de Serviços Postais*

*Exm.º Senhor Presidente da Câmara,*

*A fim de garantir a continuidade do regular funcionamento dos serviços da Secção de Administração Geral, na componente correspondência, há necessidade de contratar os serviços postais que integrem as operações de aceitação, tratamento, transporte e distribuição de objetos postais, nomeadamente correspondências e encomendas postais.*

*- Considerando que se torna necessário iniciar um procedimento para esta finalidade, com início previsto a partir de janeiro de 2022, para um período de 3 anos;*

*- Considerando que esta despesa está prevista na rubrica 02/020209;*

*- Considerando que o valor estimado para a prestação de serviços é de 450.000,00€ (isento de IVA), distribuído pelos 3 anos;*

*- De modo a iniciar o procedimento, carece a respetiva despesa de autorização da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem assim para efeitos de competente autorização de compromissos plurianuais na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;*

*Sugere-se que o assunto seja submetido à reunião de Câmara, no sentido de ser solicitada à Assembleia Municipal a competente autorização de despesa e de assunção de compromissos para os anos económicos seguintes.*

*À consideração superior."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização para abertura do procedimento, nos termos do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como autorização para assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, de acordo com a informação supratranscrita.**



Município de Pombal

Secção de Administração Geral

## INFORMAÇÃO

à reunião.

22-01-2022  
Presidente

( Pedro Pimpão - Lic )

Concordo.

20-01-2022  
Vice-Presidente

( Isabel Maria Rodrigues Marto )

De acordo com a legislação invocada, pode o Sr. Presidente despachar a presente informação à reunião de Câmara, no sentido de deliberar submeter à Assembleia Municipal, o pedido de autorização para a despesa e para assunção dos compromissos plurianuais. Submeta-se previamente a parecer da Vereadora do pelouro.

13-12-2021  
Chefe da Divisão de Administração  
e Finanças

( Joaquim Alberto R. Gonçalves )

Assunto: Prestação de Serviços Postais

Exmº Senhor Presidente da Câmara,

A fim de garantir a continuidade do regular funcionamento dos serviços da Seção de Administração Geral, na componente correspondência, há necessidade de contratar os serviços postais que integrem as operações de aceitação, tratamento, transporte e distribuição de objetos postais, nomeadamente correspondências e encomendas postais.

- Considerando que se torna necessário iniciar um procedimento para esta finalidade, com início previsto a partir de janeiro de 2022, para um período de 3 anos;
- Considerando que esta despesa está prevista na rubrica 02/020209;
- Considerando que o valor estimado para a prestação de serviços é de 450.000,00€ (isento de IVA), distribuído



## Município de Pombal

Secção de Administração Geral

pelos 3 anos;

- De modo a iniciar o procedimento, carece a respetiva despesa de autorização da Assembleia Municipal, nos termos do nº 1 e nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, bem assim para efeitos de competente autorização de compromissos plurianuais na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;

Sugere-se que o assunto seja submetido à reunião de Câmara, no sentido de ser solicitada à Assembleia Municipal a competente autorização de despesa e de assunção de compromissos para os anos económicos seguintes.

À consideração superior

O Coordenador Técnico

(Margarida Maria Santos Fernando)